

### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze (06/11/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 065/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

#### Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **M MÓBILE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85 com endereço na Rua Eduardo Neidert, nº 1803, Barro Preto, na cidade de Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF nº 516.501.429-00 e portador do RG nº 1.646.471 SSP/SC, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição Material Pedagógico e Expediente**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 065/2015.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- 4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do aiustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 096/2015



#### ESTADO DO PARANÁ

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 096/2015 2



#### ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

**M MÓBILE EIRELI**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 096/2015 3



### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015

Signatário da Ata: M MÓBILE EIRELI

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT.	UNID	VALOR	VALOR
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMIAMA	SMPAS	TOTAL	SHID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
44	Papel contact estampado, 45 cm x 25 metros.	Contact	2	10	5			4	21	UND	R\$ 73,25	R\$ 1.538,25
45	Papel contact azul royal,45 cm x 25 metros.	Contact		10				2	12	UND	R\$ 69,09	R\$ 829,08
71	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo, medindo aproximadamente 11 mm x 55 mm, embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da abnt-nbr.	Piratininga		20	500			250	770	CXS	R\$ 2,04	R\$ 1.570,80
78	Pincel brocha média	Tigre		40	500			250	790	UNID	R\$ 4,96	R\$ 3.918,40
122	Caneta para retro projetor ponta fina.	Cis	30	20	50			5	105	UNID	R\$ 2,94	R\$ 308,70
123	Caderno espiral linhas 48 fls 1/4.	Panamericana	50	30	300		5	200	585	UNID	R\$ 1,09	R\$ 637,65
124	Caderno 1/4, espiral, capa flexível, com mínimo de 96 folhas.	Panamericana	50	50	300		5	200	605	UNID	R\$ 1,94	R\$ 1.173,70
125	Agenda diária brochura com mínimo de 176 folhas, hot stamping na capa, folhas internas com canto serrilhado, fitilho marcador, conteúdo prático para o dia a dia (medidas e preferências, folha de programação), tamanho mínimo: 145 x 205 mm. Ano 2016. Preta		30	20	30	15	5	50	150	UNID	R\$ 40,05	R\$ 6.007,50
											TOTAL	R\$ 15.984,08

(Quinze mil novecentos e oitenta quatro reais e oito centavos)

Ata 096/2015 4